

PROJETO DE LEI Nº. 25/2024

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**


SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o Exercício Financeiro de 2024 e da outras providências.

CÂMARA DE VEREADORES

Av. Iguaçu, 98 - Centro
Nova Esperança do Sudoeste PR

Protocolo nº 1636/2024

Em: 13 / 09 / 2024



Diretor

FRANCISMARA NAZÁRIO

Diretora Geral

Portaria 05/2021

SETEMBRO/2024





ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CNPJ 95.589.289/0001-32 - Av. Iguaçu, 750 - Fone/Fax: (46) 546-1144 e 546-1156
CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Paraná

Mensagem

Nova Esperança do Sudoeste - PR, 11 de setembro de 2024.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Vimos através de o presente submeter a apreciação de Vossas Senhorias os Projeto de Lei nº. 25 de 11 de setembro de 2024, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para Exercício Financeiro de 2024.

O produto da suplementação orçamentária proveniente do provável excesso de arrecadação na Cota-Parte do ICMS e no IRRF – Trabalho – Poder Executivo, conforme demonstrativos do Cálculo da Taxa de Incremento (TI) anexo, será utilizado na manutenção de despesas contínuas da administração municipal e na contrapartida de convênios e na complementação de obras com recursos livres, com o Cálculo da Taxa de Incremento das Transferências do FUNDEB será efetuado pagamento dos profissionais do Magistério.

Em vista a estas considerações, colocamo-nos a disposição de Vossas Senhorias, para quaisquer esclarecimentos que tornarem necessários.

Sendo assim, solicitamos que o mesmo seja aprovado por todos os Membros desta Casa de Leis, assim dotando o Município de instrumento hábil e a tempo de tomar as devidas providências.

Ao ensejo, reiteramos protestos de consideração e real apreço.

Atenciosamente,


JAIME DA SILVA STANG
- Prefeito Municipal -



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CNPJ 95.589.289/0001-32 - Av. Iguaçu, 750 - Fone/Fax: (46) 546-1144 e 546-1156

CEP 85635-000

- Nova Esperança do Sudoeste

- Paraná

PROJETO DE LEI Nº. 25/2024

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, para o Exercício Financeiro de 2024, e dá outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para o Exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.586.500,00 (um milhão, quinhentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais), destinados a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.121.0003.2005	Manut. Atividades Depto de Administração		
33.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas - 35	000	150.000,00
04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
04.01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FAZENDA		
28.843.0000.0001	Dívida Pública		
46.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado - 54	000	80.000,00
06.00	DEPTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.01	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0012.2025	Ensino Fundamental – FUNDEB 70%		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil - 183	101	449.000,00
08.00	DEPTO OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS		
08.01	DIVISÃO DE VIAÇÃO		
26.782.0015.2018	Manut. Atividades Divisão de Viação		
33.90.30.00	Material de Consumo - 241	000	500.000,00
08.02	DIVISÃO DE OBRAS E SERV. URBANOS		
15.451.0016.1006	Obras de Infraestrutura e Circulação		
44.90.51.00	Obras e Instalações - 267	000	407.500,00
TOTAL.....			1.586.500,00

Artigo 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

I – Provável Excesso de Arrecadação:

9	111303110100	000	IRRF – Trabalho – Poder Executivo	328.000,00
62	172150010000	000	Cota-Parte do ICMS - Principal	809.500,00
68	175150010000	101	Transf. Recursos do FUNDEB - Principal	449.000,00
TOTAL.....				1.586.500,00

Artigo 3º – Ficam alterados os anexos da Lei nº. 1048/2021 – PPA 2022 a 2025 e Anexos da Lei nº. 1137/2023 – LDO 2024, relativo a Atividades e Projetos.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR,
em 11 de setembro de 2024.


JAIME DA SILVA STANG
- Prefeito Municipal -

Cálculo da Taxa de Incremento (Ti)

ICMS – valor Líquido (Receita Recursos livres)						
	1º período de 2024 x 100	=				3.547.363,50
	1º período de 2023					2.852.834,08
						124,35
	124,34	(-)	100			24,34
	Arrecadação do 2º período de 2023					4.714.672,87
			x			24,34
				4.714.672,87	1.147.551,37	5.862.224,24
	Receita prevista para 2024					8.600.000,00
	menos					
	Arrecação de JAN/MAI/2024					3.547.363,50
	Arrecação de JUN/DEZ/2023 + Ti					5.862.224,24
						9.409.587,74
	Provável Excesso de Arrecadação					809.587,74
	(-) excesso de arrecadação já utilizado					0,00
	PROVÁVEL EXCESSO A UTILIZAR					809.587,74
	JAIME DA SILVA STANG					
	PREFEITO MUNICIPAL			MARIÁ EDINA DE OLIVEIRA		
				TÉC. CONTÁBIL		

(Handwritten signature)

